

## **DECRETO Nº 12.203, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.128.314,67 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.128.314,67 (sete milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900499 10010000	6.478,12	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 10010000	-	6.478,12
2021 33 3301 10 302 0204 2728 33903950 10010000	400.000,00	-
2021 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 10010000	-	400.000,00
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901143 12110000	6.718.266,55	-
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	56.082,63
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	-	4.948.485,61
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901152 12110000	-	903.741,96
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31900401 12110000	-	6.478,12
2021 27 2701 10 301 0204 2001 31901644 12110000	-	803.478,23
2021 33 3301 10 302 0228 1413 33903999 12140000	3.570,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33903999 12140000	-	3.570,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.128.314,67</b>	<b>7.128.314,67</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

**DECRETO N° 12.203, DE 06 DE AGOSTO DE 2021**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 06 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 06 DE AGOSTO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

***GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA***  
***Secretário Municipal de Saúde***

***BERENICE REIS VALLE MACHADO***  
***Secretária Hospitalar***  
***Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel***  
***Hospital Municipal da Japuiba - HMJ***